

Ata nº. 370 de 05/09 /2017– Conselho Deliberativo do CANOASPREV.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na Sala de Reuniões do CANOASPREV, localizada na Rua Inconfidência nº. 817, 3º. Andar, Canoas/RS, reuniram-se em reunião extraordinária os membros que compõem Conselho Deliberativo do CANOASPREV. Titulares: Verônica de Jesus Signori, Cesar Natal Cemin, Henrique Lemos Medeiros, José Hermeto G. Lagranha, Eduardo de Matos Borges, Adriane Neves e as Suplentes: Nilce Bregalda Schneider e Rejane Fatturi Duarte. A reunião com pauta previamente encaminhada teve início com a leitura da Ata. Após foram recebidos os integrantes da Diretoria Executiva do CANOASPREV: Presidente Ana Lucia Steffen Kern, Secretario Adjunto Paulo Augusto dos Reis Zubaran, Diretores Delfino Nascimento Neto e Leonardo Schimdt Machado e a Assessora Jurídica Maria Luiza Schafer Streck. O convite para o comparecimento da Diretoria Executiva se originou em deliberação da plenária do Conselho para esclarecimentos e atendimento ao Processo C2075/2017. Presidente do Conselho leu o Memorando com o encaminhamento do convite e dos assuntos dando a palavra para a Presidente do Executivo que deu início às respostas falando sobre o processo da servidora e que os acertos estavam sendo realizados, passando a palavra ao Diretor Financeiro a fim de esclarecer os cálculos atuariais deste ano e os ajustes no cálculo atuarial do ano de 2016. O Diretor Financeiro responde que o Cálculo referente ao FAPEC foi revisto e que a CSM está realizando o acerto para o encaminhamento ao Ministério da Previdência, quanto ao Cálculo referente ao FASSEM os dados estão de acordo e já está sendo lançada uma carta convite para as consultorias atuariais se cadastrarem devido ao período já transcorrido. Após o Diretor Administrativo. O Sr. Leonardo Schmidt iniciou sua explanação sobre o processo C2075/2017 relatando que estava surpreso com o encaminhamento do Conselho em relação ao caso da servidora, tendo em vista as explicações que já haviam sido prestadas e que não aceitava tal decisão pedindo nesse momento que se registre em Ata seu descontentamento com a decisão, pois já havia sido Conselheiro Deliberativo e não ocorreram encaminhamentos desta proporção. Referiu que os servidores não eram incompetentes e que não havia erro de nenhuma forma no atendimento e informações prestadas à servidora, passando a palavra a Assessora Jurídica que leu o seu parecer anexo ao

processo. A mesma questiona se a alguma intenção do Conselho em prejudicar a servidora e se não havia outra forma de encaminhar o assunto. Conselheiro Hermeto como relator do processo informa que não houve qualquer motivação contra os servidores ou outra motivação que desmerecesse o trabalho executado pela equipe, apenas que ele como relator encaminhou pedido que nas próximas informações do TCE houvesse notificação para os servidores aposentados ou da Ativa e que seja implantado um fluxo para as comunicações por escrito fazendo assim com que os servidores sejam avisados pontualmente e possam se defender dentro do prazo. Falou que todos são colegas há bastante tempo e que existem meios de comunicação entre todos. Diretor Administrativo respondeu que não conhece os servidores da Prefeitura desta forma e que não fará este tipo de serviço. Conselheiro Hermeto coloca que assinou o pedido juntamente aos colegas do Conselho tendo em vista o prejuízo que a servidora sofreu. Referiu que o Vice-Presidente Monir Saldanha havia dado este encaminhamento e que os Conselheiros acolheram seu parecer complementar após as explicações dadas por ele. Neste momento a Presidente refere ao Sr. Leonardo que as decisões exaradas pelo Conselho não são o mote da reunião, pois o Conselho tem atribuições específicas dentro do CANOASPREV e irá cumpri-las. Sr. Leonardo diz que não irá prestar quaisquer informações de forma diferenciada aos aposentados ou pensionistas ou ativos da Prefeitura, e que não vê necessidade nenhuma de se abrir a Sindicância. Presidente questiona se todo o ano é realizado a Prova de Vida como os dados da servidora não foram atualizados para o contato. Ele responde que os dados referem a endereço em Canoas e que os telefones foram contatados sem resultado. Presidente do Conselho questiona a Assessora Jurídica se a Sindicância não serve para o levantamento preciso dos atos e fatos geradores do processo. A Assessora Jurídica responde que não há necessidade de se abrir uma sindicância e que o problema está resolvido. Conselheira Nilce coloca que não há qualquer atitude de perseguição a servidora e que o encaminhamento dado foi uma decisão a fim de esclarecerem-se os fatos ocorridos, colaborou lembrando que o conselheiro Gerson Antoni em reunião pregressa havia informado que outros casos semelhantes já haviam ocorrido. Neste momento a Presidente da Diretoria Executiva questiona o Diretor Administrativo se teriam outros casos e ele responde afirmativamente. Conselheiro Cemin solicita que a Presidente da Diretoria Executiva encaminhe a rotina que

1

At

será estabelecida quando do retorno do processo ao Conselho Deliberativo ao que ela concorda e responde que assim que despachar o Processo retornará ao Conselho. A Diretoria Executiva encerra sua participação na reunião e se despede. Os Conselheiros após recebem a devolução do Processo por Protocolo com a resposta de ratificação do Parecer da Assessoria Jurídica, pela não abertura de Sindicância. Conselheiro Cemin refere que não foi incluída no despacho a rotina a ser estabelecida. O Conselho discute as declarações recebidas da Diretoria Executiva e resolve encaminhar o Processo ao Conselheiro Monir da Silva Saldanha para as suas considerações e nova relatoria. Nada mais havendo a tratar nesta reunião e deu por encerrada a reunião e, por mim Rejane F. Duarte, lavrada a presente ata que será lida pelo Secretario Cesar Cemin e aprovada pelos presentes e publicada na página do CANOASPREV.

   